

Termo de Contrato

PROCESSO Nº 2020/475242

CONTRATO Nº. 002/2021

Ref: Processo Licitatório Nº. 2020/475242

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRÁFICOS CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO E A EMPRESA RAUL MUELLER SCHRAMM.

O ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, através da SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM, órgão da Administração Direta do Estado do Pará, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.575.916/0001-93, com sede na Travessa Dr. Freitas, nº 2531, Bairro do Marco, na cidade de Belém-PA, CEP 66.087-812, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. **VERA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA**, Secretária de Estado de Comunicação, em exercício, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 1476080 - 2ª Via – SSP/PA e inscrita no CPF nº. 267.255.922-87, domiciliada nesta cidade, no uso de suas atribuições legais, e de outro lado a pessoa jurídica, **RAUL MUELLER SCHRAM** CNPJ nº 33.456.016/0001-62, sediada à Av. Dois de novembro , 1390, Bairro: Patronato, na cidade do Santa Maria- RS, CEP: 97.020-230, doravante denominada CONTRATADA, por seu representante legal, **RAUL MUELLER SCHRAMM**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 1004328066 , CPF nº 443.210.740-53 residente e domiciliado nesta cidade, tendo em vista o que consta no Processo nº 2020/475242 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 002/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de **Aquisição de Equipamentos Fotográficos, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Comunicação-SECOM**, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.



1.3. Discriminação do objeto:

02	<p>Configurações do Flash Externo</p> <p>Controle de Flash Externo</p> <ul style="list-style-type: none"> • Disparo de Flash • Medição Flash E-TTL II • Speed Sync em modo Av • Modo de Flash • Disparo de Flash sem fio via Rádio • Disparo de Flash sem fio por comunicação ótica • Controle da taxa de flash • Zoom • Configurações de Sync • Compensação da exposição do Flash • FEB • Limpar configurações 	UND	06	R\$ 2.900,00	R\$ 17.400,00
04	Batery grip; E-20	UND	06	R\$ 1.500,00	R\$ 9.000,00
VALOR TOTAL				-	R\$ 26.400,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, aquele fixado no item 05 da capa do edital, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

Programa de Trabalho: 24.122.1297.8338 – Operacionalização da Ações Administrativas



Natureza da Despesa:449052 – Equipamentos e Material Permanente Fonte de Recurso:0101 – Recursos Ordinários

Valor: R\$ 26.400,00

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias úteis a contar da entrega na NF devidamente atestada.

6. CLÁUSULA SEXTA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

10.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital; 10.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

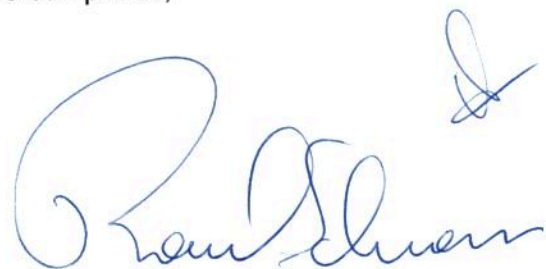
10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.4.3. Indenizações e multas.



11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

11.1. É Vedado à CONTRATADA:

11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

11.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. 1 Este contrato será publicado em forma de extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias contados da data de sua assinatura, face ao que dispõe o § 5º do art. 28 da Constituição Estadual, e a Resolução 12.094, de 31 de janeiro de 1991, do Tribunal de Contas do Estado e no Diário Oficial da União.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. É eleito o Foro da Comarca de Belém para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Belém/PA, 24 de Março de 2021.



VERA LÚCIA ALVES DE OLIVEIRA
Secretária de estado de Comunicação, em exercício





Contratante

RAUL MUELLER SHRAMM
CNPJ: 33.456.016/0001-62 Contratada

33456016/0001-62

RAUL MUELLER SCHRAMM - ME

Av. Dois de Novembro, 1390

Bairro Patronato

CEP 97020-230

SANTA MARIA - RS

TESTEMUNHAS:

1. Bernardete C. da Silva CPF: 57422052287

2. Keise Potuária A. Oliveira CPF: 679054632-45

CONTRATO

Contrato: 210/2021
 PROCESSO: 2021/333926
 Objeto: Prestação de Serviços Artísticos
 Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 13.392.1503.8841; Plano Interno: 21DEMG00018; Fonte de Recurso: 0301; Natureza de Despesa: 339039; Ação: 231247
 Vigência: Até 02 (dois) meses contados a partir da data de sua assinatura.
 Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP, inscrita no CNPJ 14.662.886/0001-43, Avenida Gentil Bittencourt, nº 650, bairro Nazare, CEP 66.035-340, Belém/PA
 Artistas Contratados: Claudio wallace, d'u, baile, flaviano ramos, iara mãe, tio chico s/a, trilhas da amazônia, willy benitez, allan rolffe, kim Freitas
 Valor Total: R\$ 72.000,00
 Data de Assinatura: 31/03/2021
 Responsável pela Assinatura do Contrato: Ana Cláudia Pinheiro Gonsaga - Diretora de Interação Cultural, em exercício
 Ordenador: Guilherme Relvas D'Oliveira

Protocolo: 641598

Contrato: 209/2021
 Processo: 2021/333934
 Ref: Edital nº 011/2020/FCP - Credenciamento de artistas para as atividades culturais da FCP a serem realizadas em meio a pandemia do COVID-19, em formato digital
 Objeto: Prestação de Serviços Artísticos
 Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 13.392.1503.8841; Plano Interno: 21DEMG00018; Fonte de Recurso: 0301; Natureza de Despesa: 339039; Ação: 231274
 Vigência: Até 02 (dois) meses contados a partir da data de sua assinatura.
 Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP, inscrita no CNPJ 14.662.886/0001-43, Avenida Gentil Bittencourt, nº 650, bairro Nazare, CEP 66.035-340, Belém/PA.
 Artistas Contratados: marco faria, toca guitarra, alcir meircles, ale navegantes, carol ferreira, evergrace, lenilson albuquerque
 Valor Total: R\$ 56.000,00
 Data de Assinatura: 31/03/2021
 Responsável pela Assinatura do Contrato: Ana Cláudia Pinheiro Gonsaga - Diretora de Interação Cultural, em exercício
 Ordenador: Guilherme Relvas D'Oliveira

Protocolo: 641589

Contrato: 211/2021
 Processo: 2021/333918
 Ref: Edital nº 011/2020/FCP - Credenciamento de artistas para as atividades culturais da FCP a serem realizadas em meio a pandemia do COVID-19, em formato digital
 Objeto: Prestação de Serviços Artísticos
 Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 13.392.1503.8841; Plano Interno: 21DEMG00018; Fonte de Recurso: 0301; Natureza de Despesa: 339039; Ação: 231274
 Vigência: Até 02 (dois) meses contados a partir da data de sua assinatura.
 Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP, inscrita no CNPJ 14.662.886/0001-43, Avenida Gentil Bittencourt, nº 650, bairro Nazare, CEP 66.035-340, Belém/PA.
 Artistas Contratados: banda up7, black jack, cleuma rodrigues, farofa tropical, leo cafe, mariana brandão, rafael prelude, roquerago, seven jr, tropical reggae.
 Valor Total: R\$ 80.000,00
 Data de Assinatura: 31/03/2021
 Responsável pela Assinatura do Contrato: Ana Cláudia Pinheiro Gonsaga - Diretora de Interação Cultural, em exercício
 Ordenador: Guilherme Relvas D'Oliveira

Protocolo: 641577

Contrato: 212/2021
 Processo: 2021/333905
 Ref: Edital nº 011/2020/FCP - Credenciamento de artistas para as atividades culturais da FCP a serem realizadas em meio a pandemia do COVID-19, em formato digital
 Objeto: Prestação de Serviços Artísticos
 Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 13.392.1503.8841; Plano Interno: 21DEMG00018; Fonte de Recurso: 0301; Natureza de Despesa: 339039; Ação: 231274
 Vigência: Até 02 (dois) meses contados a partir da data de sua assinatura.
 Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP, inscrita no CNPJ 14.662.886/0001-43, Avenida Gentil Bittencourt, nº 650, bairro Nazare, CEP 66.035-340, Belém/PA.
 Artistas Contratados: banda up7, cleuma rodrigues, farofa tropical, rafael prelude
 Valor Total: R\$ 32.000,00
 Data de Assinatura: 31/03/2021
 Responsável pela Assinatura do Contrato: Ana Cláudia Pinheiro Gonsaga - Diretora de Interação Cultural, em exercício
 Ordenador: Guilherme Relvas D'Oliveira

Protocolo: 641558

OUTRAS MATÉRIAS

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ
PROGRAMA ESTADUAL DE INCENTIVO À CULTURA.
EDITAL N.º 001/2021 - SEMEAR.
 A Fundação Cultural do Pará, instituída pela Lei Nº 8.096, de 1º de janeiro de 2015, CNPJ/MF nº 14.662.886/0001-43, com sede à Avenida Gentil

Bittencourt, 650, bairro de Nazare, cidade de Belém, estado do Pará, CEP 66.035-340, aqui denominada simplesmente FCP, estabelece e divulga as normas para o Edital de Seleção Pública para os postulantes aos benefícios estatuídos pela Lei n.º 6.572, de 8 de agosto de 2003, e suas alterações e no Decreto n.º 847, de 8 de janeiro de 2004, respeitando os princípios da transparência, isonomia, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência, equilíbrio na distribuição regional dos recursos, de acordo com as seguintes disposições:
 Art. 1º Prorrogar as inscrições no processo de seleção de projetos culturais referentes ao edital 001/2021 do Programa Semear até às 16h59min do dia 12 de abril de 2021, em virtude de baixa demanda.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
 Guilherme Relvas D'Oliveira
 Presidente da Fundação Cultural do Pará

Protocolo: 642197

AVISO DE CANCELAMENTO DO EDITAL Nº 011/2020 - CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS PARA AS ATIVIDADES CULTURAIS DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ, A SEREM REALIZADAS EM MEIO À PANDEMIA DO COVID-19, EM FORMATO DIGITAL, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/560285.

A Fundação Cultural do Estado do Pará - FCP, torna público para conhecimentos dos interessados, o CANCELAMENTO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 011/2020 - FCP, desde a etapa de inscrição, devido alteração no conteúdo do Edital. O novo Edital será publicado em breve. Informa-se, ainda, que somente os processos iniciados até 31/03/2021 serão concluídos.

GUILHERME RELVAS D'OLIVEIRA
 PRESIDENTE FCP

Protocolo: 641817

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Nº CONTRATO:001/2021
 PROCESSO Nº: 2020/536927
 Objeto: Contrato de Aquisição de Equipamentos de Informática
 Assinatura: 24/03/2021.
 Vigência: 12 meses
 CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO
 CNPJ: 05.575.916/0001-93
 CONTRATADO: CTS ELETRODOMÉSTICOS EIRELLI
 CNPJ Nº: 28.000.048/0001-19
 Valor Global: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
 Funcional Programática: 24.122.1297.8338 - Operacionalização das Ações Administrativas
 Elemento de Despesa: 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente.
 Fonte: 0101 - Recursos Ordinários
 Belém (PA), 06 de abril de 2021.
VERA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA
 Secretária de Estado de Comunicação, em exercício.

Protocolo: 642167

EXTRATO DE CONTRATO
Nº CONTRATO:002/2021
 PROCESSO Nº: 2020/475242
 Objeto: Contrato de Aquisição de Equipamentos Fotográficos
 Assinatura: 24/03/2021.
 Vigência: 12 meses
 CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO
 CNPJ: 05.575.916/0001-93
 CONTRATADO: RAUL MUELLER SCHRAMM
 CNPJ Nº: 33.456.016/0001-62
 Valor Global: R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais)
 Funcional Programática: 24.122.1297.8338 - Operacionalização das Ações Administrativas
 Elemento de Despesa: 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente.
 Fonte: 0101 - Recursos Ordinários
 Belém (PA), 06 de abril de 2021.
VERA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA
 Secretária de Estado de Comunicação, em exercício.

Protocolo: 642163

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 002/2021
 PROCESSO 2021/118978
 O Ordenador de Despesas da SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM, no uso de suas atribuições legais, regimentais e com fundamento no inciso IV, art. 7º do Decreto nº 3.555/00, inciso XXII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, Art. 13 inciso VI do Decreto Federal 10.024/2019, Art. 5º, § 2º, inciso IX e Art. 8º inciso XIV do Decreto Estadual nº 534/2020 e conforme parecer jurídico constante no Processo Administrativo nº 2021/118978, RESOLVE HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro ERALDO CARLOS TAVARES CUNHA, referente ao Pregão Eletrônico nº 002/2021, que objetiva a Contratação anual de empresa especializada em relógio de ponto biométrico; com base nos elementos constantes no processo correspondente, a empresa: